



MUNICÍPIO DE CUBA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO
DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS**

Dr. João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público que, conforme deliberações tomadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28/09/2016 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 02/12/2016, nos termos do artº. 101º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o “Regulamento Municipal da Restrição do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Boletim Municipal de Cuba, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.cm-cuba.pt. Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no nº 2, do artº. 101º, do CPA, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cuba, via correio normal (Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba) ou via correio eletrónico (geral@cm-cuba.pt).

Cuba, 13 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara, Dr. João Manuel Casaca Português.